



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### Projeto de Lei nº 251 /2022

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 200.000,00 (duzentos mil reais)

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei 2.020/2021, de 21/12/2022 um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

#### Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
10.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
10.004.15.452.0010.2.350.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
779 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
778 - 3.3.90.39.00.00	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>200.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Receita

Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1000	100.000,00
Receita:1.1.2.2.01.01.00.00000000	Fonte: 1000	100.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>200.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 11/11/2022.

---

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
**Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

### **Projeto de Lei nº /2022**

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 200.000,00 (duzentos mil reais)

### **JUSTIFICATIVA**

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido a solicitação dos ofício 136/2022 da secretaria municipal de Infraestrutura.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julga merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,  
Prefeitura Municipal de Cambará, 14 de novembro de 2022

Atenciosamente

---

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
**Prefeito Municipal**